



## Convocação para entrega dos documentos obrigatórios para matrícula dos candidatos aprovados no Edital 005/2024 PPGEB 1º Período 2025

Conforme item “8.9...” do Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 005/2025, seguem as instruções atualizadas para matrícula.

Documentos pessoais e acadêmicos dos ingressantes: deverá ser gerado **um único arquivo em PDF**, contendo todos os documentos pessoais e acadêmicos na ordem enumerada, não sendo necessário o envio da documentação física.

**Os documentos devem estar legíveis (com clareza e nitidez caligráfica ou tipográfica, se pode ler com facilidade), sem cortes e digitalizados verso e anverso.** A análise desta documentação será feita por outro setor, portanto, os documentos recebidos com qualidade baixa e média para a inscrição podem não ser aceitos para a matrícula. Não nos responsabilizamos pela recusa de documentação irregular, baixa qualidade, fora do prazo que possa acarretar no cancelamento da matrícula.

A qualidade da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O envio de documentação incompleta, ilegível, fora do exigido, acarretará no imediato cancelamento da matrícula.

A UFU não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

Segue a lista dos documentos requeridos que deverão ser enviados, até **25/02/2025**, para o e-mail [ppgeb@feelt.ufu.br](mailto:ppgeb@feelt.ufu.br). Assunto do e-mail: Matrícula ingressantes 2025/1.

Separadamente, em formato Excel, a Planilha\_matricula\_pos

Em um único arquivo PDF, na sequência descrita abaixo os documentos pessoais:

1. Requerimento de matrícula\* devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
2. Certidão de registro civil;
3. RG/CNH/CIN (Carteira de Identidade Nacional);
4. CPF;
5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;



7. Diploma de graduação (**devidamente assinado pelo Titulado**) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;
8. Para candidato ao doutorado, planilha e toda a documentação do item 1 ao 7 acrescentado o Diploma de Mestrado (**devidamente assinado pelo Titulado**) ou certificado de conclusão de curso.
9. No caso de discente estrangeiro:
  - 9.1. RNM e CPF;
  - 9.2. Passaporte;
  - 9.3. Registro civil;
  - 9.4. Diplomas traduzidos;
  - 9.5. Visto de permanência no Brasil - visto de estudante IV (Visto temporário IV/VITEM IV).

**\*Sobre o Requerimento de matrícula:**

- O número de matrícula será preenchido pela secretaria.
- “Estudante Convênio”: não preencher, pois não há candidatos desta categoria.
- Lista de disciplinas 2025/1 disponíveis em: <http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br/disciplinas-grade-horaria>
- Será considerado o campo “Código” para a matrícula na disciplina.
- No campo “Turma” preencher com “U”.
- O campo “Nome da Disciplina” poderá ser excedido para as linhas de baixo.
- Se houver divergência entre o código e o nome, será considerado o campo “Código”.
- No checklist do formulário é solicitado a autenticação em alguns documentos, isso não é necessário.
- Não é necessário a assinatura do coordenador.
- Assinatura do ingressante poderá ser Gov.br

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



**TODAS AS CÓPIAS dos documentos pessoais deverão ser EM PDF e em um único arquivo e na ordem enumerada.**

**Para TODOS os candidatos:** Planilha de dados pessoais (Planilha\_matricula\_pos Mestrado e Planilha\_matricula\_pos Doutorado). A planilha deve ser cuidadosamente preenchida, sem o uso de caixa alta (apenas nas letras iniciais de cada nome), deve ser respeitada a grafia dos nomes (inclusive a acentuação) conforme a certidão de registro civil. Alguns documentos são solicitados na planilha e que no momento não são obrigatórios, ex.: CIN, passaporte, telefone fixo, se você não tem não precisa preencher. **A planilha não deverá ser inserida no arquivo PDF, arquivo separado em Excel.**

**Solicitamos especial atenção quanto à qualidade da documentação enviada** (cópias legíveis e sem cortes). No que se refere às cópias dos Diplomas, pedimos que seja verificada a assinatura do discente no campo “Titulado” ou “Diplomado” e os versos devem estar com os dados totalmente completos (SEM CORTE, atenção aos carimbos no verso do diploma).

Documentação incompleta **não será processada** e será considerado como desistência da vaga. **Não cabe recurso quanto ao envio incorreto de documentação para matrícula.**

É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação para a matrícula. Ela deverá ser completa, em boa qualidade e de acordo com o tipo de arquivo solicitado. O não envio da documentação conforme exigido será considerado como desistência de vaga.

O candidato aprovado no processo seletivo de Programa de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado), que não reunir condições para se matricular no período definido no Calendário Acadêmico dos Programas da Pós-graduação, poderá se matricular, fora de época, desde que cumpra o exigido na “RESOLUÇÃO SEI Nº 13/2017, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO”. O pedido deverá ser feito no modelo de carta, endereçado ao colegiado e dentro do prazo disponível para matrícula normal. O candidato deverá justificar o pedido conforme resolução supracitada e informar se já possui, ou não, TODOS os outros documentos exigidos. A resolução 13/2017 CONPEP abrange apenas a ausência do diploma/certificado de Mestrado e Doutorado. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas na solicitação. A carta deverá ser



assinada e enviada para o e-mail [ppgeb@feelt.ufu.br](mailto:ppgeb@feelt.ufu.br) Assunto: Matrícula extemporânea 2025/1.

O candidato receberá a aprovação ou não da sua solicitação e somente após, poderá enviar a documentação, completa e dentro do prazo informado no calendário acadêmico 2025.

**Sobre a quantidade de créditos que cada aluno terá que cursar, leitura obrigatória da RESOLUÇÃO CONPEP Nº 42, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONPEP-2024-42.pdf>:

Explicação geral:

No PPGEB:

Obrigatórias – dissertação de mestrado / tese de doutorado (só soma após a defesa = 24/48 créditos)

Eletivas – disciplinas/atividades programadas (somadas após cursadas – 18 para mestrado / 09 para doutorado créditos)

A matrícula é obrigatória para todos os alunos, a ausência de matrícula em componente curricular acarreta na ausência de vínculo com o PPG e, conseqüentemente, no desligamento do discente. Todo aluno tem que estar matriculado em componente curricular. A quantidade de disciplinas a se matricular no início do curso depende de cada aluno e da indicação do orientador.

Para o curso de Mestrado são necessários 18 créditos (06 disciplinas PPGEB, cada uma tem 03 créditos) ou poderão ser transferidos créditos obtidos de outros cursos da UFU ou outras instituições reconhecidas pela CAPES ou de renome internacional, mediante requerimento do discente e aprovação do Colegiado (<http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br/pergunta-frequente/como-solicitar-matricula-em-disciplinas-de-outros-cursos>).

Para o curso de Doutorado são necessários 27 créditos. Entende-se que o aluno que ingressa no Doutorado já tenha cursado 18 créditos no mestrado\*, sendo assim, restam apenas 09 créditos para cursar durante o Doutorado.

Se o aluno ingressou diretamente no Doutorado (sem mestrado), ele tem que cursar 27 créditos.

Alguns cursos de mestrado são concluídos com carga inferior a 18 créditos. Como saber quantos créditos eu cursei no mestrado? No histórico do mestrado fica registrado as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



disciplinas e a quantidade de crédito de cada uma delas, basta fazer a soma de créditos em disciplinas (**proficiência, estágio, qualificação, dissertação... não são considerados como disciplinas**).

\*Atenção aluno do doutorado, ao finalizar o curso e for feita a solicitação do diploma, a DIRAC irá fazer a soma de créditos obtidos (mestrado mais doutorado), portanto, verifique a sua pontuação no histórico do mestrado e some com a do doutorado (27 créditos), evitando problemas no final do curso.

O conhecimento e interpretação correta das normas pertinentes a pós-graduação é responsabilidades do estudante.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Coordenador Pró tempore do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica  
Portaria UFU Nº 3672, de 30 de junho de 2023